



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2019

Processo nº 23110.020049/2018-74 e 23110.002147/2019-19

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concursos aos professores Leni Beatriz Correia Colares e Sérgio Botton Barcellos, pela atuação em Banca de Concurso Público Docente - Edital 26/2017.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

UG: 154042

Gestão: 15259

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Endereço: Avenida Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande/RS - Cep: 96201-900

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias

CPF: 384.251.060-87

Função: Reitora

CW

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

Cumprimento da determinação do Reitor, conforme o Despacho GR (0332354), constante no processo nº. 23110.020049/2018-74

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100	339036	154137	MACADG0100N	R\$ 12.047,50

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 22 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 22 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 23/01/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418083** e o código CRC **9EAFA038**.

Referência: Processo nº 23110.002147/2019-19

SEI nº 0418083


Profª Drª Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora

